



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA N.º 310/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **ELOIZA LEAL DE CARVALHO**, portadora do RG Nº 4437310 e CPF: 691.880.412-04 Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo, lotado na referida Secretaria Municipal, Agência **0949-0**, conta nº **00020733-0**, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)**; a Conta do Orçamento **2602** do Fundo Municipal de Educação, **12.122.0024 2.126 -** Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00 -** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00-** Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.

Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **23 de setembro de 2020**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 24 de agosto de 2020.


Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ___/___/___